



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA DE CHARQUEADAS

GABINETE DO PREFEITO

- SECRETARIA GERAL -

Of. Gab. PL Nº 384/20

Charqueadas, 23 de novembro de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor
Ver. Jose Francisco Silva da Silva
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Charqueadas-RS

Assunto: Projeto de Lei nº. 044/20

Senhor Presidente:

Vimos por meio deste, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município, encaminhar para apreciação dessa Casa, o **Projeto de Lei nº. 044/2020**.

O presente Projeto de Lei visa à contratação temporária de excepcional interesse público, por prazo determinado de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por mais 120 (cento e vinte) dias de servidores para execução de serviços nas Secretarias Municipais.

Sendo o que nos propúnhamos para o momento, colhemos o ensejo para apresentar protestos de distinta consideração.

Certo de sua acolhida, apresentamos atenciosas saudações.

SIMON HEBERLE DE SOUZA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
CHARQUEADAS
SECRETARIA GERAL
Criada em 2017 2020

Contato: (51) 3958-8404

e-mail: secgeral@charqueadas.rs.gov.br / www.charqueadas.rs.gov.br

Av. Dr. Jose Athanasio, 460 Centro, Charqueadas/RS CEP: 96745-000. CNPJ: 88.743.604/0001-79



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA DE CHARQUEADAS

GABINETE DO PREFEITO

- SECRETARIA GERAL -

PROJETO DE LEI N.º 044/20

Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público, por prazo determinado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHARQUEADAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 53, inciso I da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária de excepcional interesse público, por prazo determinado de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por mais 120 (cento e vinte) dias de servidores para execução de serviços nas Secretarias Municipais nos seguintes cargos:

I- Área de Atuação: Secretarias Municipais:

- a) 09 (nove) cargos, 40 horas de Operador de Máquinas, Padrão 4;
- b) 04 (quatro) cargos, 40 horas de Podador de Árvores na Conservação de Vias Permanentes, Padrão 2;
- c) 02 (dois) cargos, 40 horas de Fonoaudiólogo, Padrão 7;
- d) 02 (dois) cargos, 40 horas de Apreensor de Animais, Padrão 1;

Art. 2º A contratação prevista na presente Lei será efetivada através de contrato administrativo, conforme preceitua a Lei Municipal nº 507 de 09 de agosto de 1993.

Art. 3º O regime de trabalho dos contratos autorizados por esta Lei, poderá ser realizado em regime de plantões, não ensejando o direito à percepção de horas-extras.

Parágrafo único - O Município poderá firmar contratos com carga horária reduzida com a consequente redução proporcional da remuneração.

Art. 4º A despesa decorrente da aplicação desta Lei correrá a conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento do presente exercício.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Charqueadas, 23 de novembro de 2020.


SIMON HEBERLE DE SOUZA
Prefeito Municipal





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE CHARQUEADAS
GABINETE DO PREFEITO
- SECRETARIA GERAL -

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: **Operador de Máquinas**
PADRÃO DE VENCIMENTO: 4

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética: operar máquinas rodoviárias, agrícolas e equipamentos rodoviários;
- b) Descrição Analítica: operar veículos motorizados especiais, tais como: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeiras, máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e outros; abrir valetas e cortar taludes; proceder escavações, transporte de terra, compactação, aterro e trabalhos assemelhados; auxiliar no conserto de máquinas; lavrar e discar terras, obedecendo as curvas de níveis; providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes; cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento, comunicando ao seu superior imediato qualquer anomalia do equipamento;
executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de 40 horas semanais;
- b) Outras: sujeito ao uso de equipamento de proteção individual e uniforme fornecidos pelo Município.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto
- b) Idade Mínima: 18 anos completos
- c) Habilitação profissional: Carteira de Habilitação - Categoria Profissional; experiência comprovada em trabalhos com máquinas e equipamentos rodoviários.
- d) Outros: conforme instrução reguladora do processo seletivo

RECRUTAMENTO: Edital para Processo Seletivo





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA DE CHARQUEADAS

GABINETE DO PREFEITO

- SECRETARIA GERAL -

CATEGORIA FUNCIONAL: **Fonoaudiólogo**

PADRÃO DE VENCIMENTO: 07

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Prestar atenção integral — promoção, prevenção, tratamento e reabilitação - para pessoas e comunidades com doenças ou transtornos ou riscos à saúde em fonoaudiologia; Planejar, organizar, coordenar, supervisionar e executar os serviços e ações de fonoaudiologia. Atuar de forma integrada com outros profissionais e equipes de saúde.

b) Descrição Analítica: Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área da comunicação escrita e oral, voz e audição; Realizar diagnóstico, avaliação da comunicação, oral e escrita, voz e audição; Realizar terapia fonoaudiológica; Realizar ações de prevenção e assistência fonoaudiológica coletiva; Planejar, organizar, supervisionar, prescrever e avaliar as atividades da assistência fonoaudiológica; Solicitar exames complementares e/ou requerer pareceres técnicos especializados de outros profissionais de saúde, quando necessários; Efetuar controle periódico da qualidade e eficácia dos equipamentos, das condições sanitárias e da resolutividade dos trabalhos desenvolvidos; Avaliar o estado de saúde do usuário quanto aos aspectos fonoaudiológicos, a partir da identidade da patologia clínica intercorrente, de exames laboratoriais e de imagens, da anamnese funcional e do exame físico; Avaliar a qualidade, a eficácia e os riscos à saúde decorrentes de equipamentos eletro-eletrônicos de uso; Promover ações terapêuticas preventivas; Analisar os fatores ambientais, contributivos ao conhecimento de distúrbios funcionais; Desenvolver programas coletivos, contributivos à diminuição dos riscos de acidente de trabalho; Realizar consultas, avaliações e reavaliações do paciente; Encaminhar o paciente, quando necessário, a outros profissionais relacionando e estabelecendo um nível de cooperação com os demais membros da equipe de saúde; Analisar dados dos Sistemas de Informação em Saúde e divulgar os resultados junto às equipes de saúde e à população; Colaborar e participar de investigações qualitativas e quantitativas no campo da saúde; Colaborar na manutenção dos sistemas de informação e alimentá-los de forma correta, mantendo-os atualizados; Colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos; Colaborar nos processos de planejamento e formulação de projetos; Contribuir com o resultado do seu trabalho para a melhora da qualidade de vida da população tendo como base os princípios e diretrizes do SUS; Elaborar pareceres e avaliações técnicas; Incentivar e proporcionar a autonomia do usuário em relação ao auto-cuidado, considerando-o como sujeito ativo no processo saúde-doença; Manter registros assistenciais individuais e coletivos da população sob seu cuidado; Manter-se atualizado, participar de projetos e planos de atualização, desenvolvimento profissional, qualificação e educação permanente; Participar da elaboração de protocolos de saúde; Participar da execução de ações, campanhas e outras atividades assumidas pela Secretaria de Saúde; Participar de ações de educação em saúde; Participar de ações de regulação, controle, avaliação e auditoria em saúde; Participar de ações de vigilância em saúde; Participar de comissões, conselhos, grupos de trabalho, núcleos de estudo e órgãos colegiados do SUS; Participar de grupos e atividades comunitárias e reuniões para a discussão de assuntos concernentes à saúde; Participar do planejamento de ações de saúde; Participar e colaborar no gerenciamento de ações e serviços de saúde; Prover apoio técnico para profissionais e equipes de saúde; Atuar nos serviços de



PREFEITURA DE
CHARQUEADAS
SECRETARIA GERAL
Gestor: 2017-2020

Contato: (51) 3958-8404

e-mail: secgeral@charqueadas.rs.gov.br / www.charqueadas.rs.gov.br

Av. Dr. José Athanasio, 460 Centro, Charqueadas/RS CEP: 96745-000 CNPJ: 88.743.604/0001-79



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA DE CHARQUEADAS

GABINETE DO PREFEITO

- SECRETARIA GERAL -

CATEGORIA FUNCIONAL: **Fonoaudiólogo**

PADRÃO DE VENCIMENTO: 07

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Prestar atenção integral — promoção, prevenção, tratamento e reabilitação - para pessoas e comunidades com doenças ou transtornos ou riscos à saúde em fonoaudiologia; Planejar, organizar, coordenar, supervisionar e executar os serviços e ações de fonoaudiologia. Atuar de forma integrada com outros profissionais e equipes de saúde.

b) Descrição Analítica: Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área da comunicação escrita e oral, voz e audição; Realizar diagnóstico, avaliação da comunicação, oral e escrita, voz e audição; Realizar terapia fonoaudiológica; Realizar ações de prevenção e assistência fonoaudiológica coletiva; Planejar, organizar, supervisionar, prescrever e avaliar as atividades da assistência fonoaudiológica; Solicitar exames complementares e/ou requerer pareceres técnicos especializados de outros profissionais de saúde, quando necessários; Efetuar controle periódico da qualidade e eficácia dos equipamentos, das condições sanitárias e da resolutividade dos trabalhos desenvolvidos; Avaliar o estado de saúde do usuário quanto aos aspectos fonoaudiológicos, a partir da identidade da patologia clínica intercorrente, de exames laboratoriais e de imagens, da anamnese funcional e do exame físico; Avaliar a qualidade, a eficácia e os riscos à saúde decorrentes de equipamentos eletro-eletrônicos de uso; Promover ações terapêuticas preventivas; Analisar os fatores ambientais, contributivos ao conhecimento de distúrbios funcionais; Desenvolver programas coletivos, contributivos à diminuição dos riscos de acidente de trabalho; Realizar consultas, avaliações e reavaliações do paciente; Encaminhar o paciente, quando necessário, a outros profissionais relacionando e estabelecendo um nível de cooperação com os demais membros da equipe de saúde; Analisar dados dos Sistemas de Informação em Saúde e divulgar os resultados junto às equipes de saúde e à população; Colaborar e participar de investigações qualitativas e quantitativas no campo da saúde; Colaborar na manutenção dos sistemas de informação e alimentá-los de forma correta, mantendo-os atualizados; Colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos; Colaborar nos processos de planejamento e formulação de projetos; Contribuir com o resultado do seu trabalho para a melhora da qualidade de vida da população tendo como base os princípios e diretrizes do SUS; Elaborar pareceres e avaliações técnicas; Incentivar e proporcionar a autonomia do usuário em relação ao auto-cuidado, considerando-o como sujeito ativo no processo saúde-doença; Manter registros assistenciais individuais e coletivos da população sob seu cuidado; Manter-se atualizado, participar de projetos e planos de atualização, desenvolvimento profissional, qualificação e educação permanente; Participar da elaboração de protocolos de saúde; Participar da execução de ações, campanhas e outras atividades assumidas pela Secretaria de Saúde; Participar de ações de educação em saúde; Participar de ações de regulação, controle, avaliação e auditoria em saúde; Participar de ações de vigilância em saúde; Participar de comissões, conselhos, grupos de trabalho, núcleos de estudo e órgãos colegiados do SUS; Participar de grupos e atividades comunitárias e reuniões para a discussão de assuntos concernentes à saúde; Participar do planejamento de ações de saúde; Participar e colaborar no gerenciamento de ações e serviços de saúde; Prover apoio técnico para profissionais e equipes de saúde; Atuar nos serviços de



PREFEITURA DE
CHARQUEADAS
SECRETARIA GERAL
gestor: 2017-2020

Contato: (51) 3958-8404

e-mail: secgeral@charqueadas.rs.gov.br / www.charqueadas.rs.gov.br

Av. Dr. José Athanasio, 460 Centro, Charqueadas/RS CEP: 96745-000 CNPJ: 88.743.604/0001-79



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA DE CHARQUEADAS

GABINETE DO PREFEITO

- SECRETARIA GERAL -

saúde, escolas, igrejas, associações, residências e outros locais onde se necessite da atenção à saúde; Participar e colaborar com ações inter-setoriais; Trabalhar em equipes multiprofissionais de forma transdisciplinar; Utilizar, no seu processo de trabalho, sempre a melhor evidência técnico-científica disponível e adequada à situação sócio-econômica e cultural da população sob seu cuidado; Participar da elaboração, execução e avaliação dos planos municipais de saúde.

c) Condições de Trabalho:

a) Geral: Carga Horária de 40 horas semanais.

b) Especial: O exercício da função exige dedicação exclusiva nos dias úteis e sujeito a prestação de serviços externos, à noite, domingos e feriados e em mais de uma unidade.

d) Requisitos para o provimento:

a) Escolaridade: nível superior;

b) Idade Mínima: 18 anos completos;

c) Habilitação Profissional: Habilitação legal para o exercício da profissão no respectivo Conselho Profissional.

RECRUTAMENTO: Edital para Processo Seletivo



PREFEITURA DE
CHARQUEADAS
SECRETARIA GERAL
Gestão 2017-2020

Contato: (51) 3958-8404

e-mail: secgeral@charqueadas.rs.gov.br / www.charqueadas.rs.gov.br

Av. Dr. José Athanásio, 460 Centro - Charqueadas/RS CEP: 96745-000 . CNPJ: 88.743.604/0001-79



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA DE CHARQUEADAS

GABINETE DO PREFEITO

- SECRETARIA GERAL -

CATEGORIA FUNCIONAL: **Apreensor de Animais**

PADRÃO DE VENCIMENTO: 01

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar atividades e serviços gerais, de nível primário, envolvendo busca e recolhimento de animais de grande porte que estejam soltos no Município.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Executar serviços auxiliares na busca de animais de grande porte; desempenhar tarefas de conservação e limpeza em geral; desempenhar tarefas de segurança e portaria; manter a ordem, higiene e segurança do ambiente de trabalho, observando as normas e instruções para prevenir acidentes.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: período normal de 40 horas semanais;

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

a) Escolaridade: Ensino Fundamental Completo

b) Idade Mínima: 18 anos completos

d) Outros: conforme instrução reguladora do processo seletivo

RECRUTAMENTO: Edital para Processo Seletivo

